



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO XINGU

**EDITAL DE CONVITE Nº. 001/2021, de 02 de fevereiro de 2021.**

*Dispõe sobre a abertura de Licitação, na Modalidade Convite, para a Contratação de Empresa de Assessoria Jurídica.*

**ADAIR WITTER FRIDERICH**, Presidente da Câmara de Vereadores de Novo Xingu - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica vigente, e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que as 10:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2021, na sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Xingu – RS, situada na Avenida Emílio Knaak, 1160 se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber documentação e propostas para a contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, conforme descrito no artigo 1º deste Edital.

**Art. 1º** - O objeto desta Licitação refere-se a contratação, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, de empresa para a prestação de serviços de assessoria jurídica, compreendendo, especificamente:

- Emitir pareceres sobre os assuntos no âmbito do Poder Legislativo, de matérias diversas, quando solicitado;
- Acompanhar processos licitatórios e orientar a respeito quando necessário;
- Orientar na elaboração e/ou elaborar projetos de lei, contratos, portarias e outros atos oficiais do Poder Legislativo;
- Fazer defesa administrativa perante o Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul e da União;
- Acompanhar o Presidente da Câmara e Vereadores em eventos oficiais e em viagens de interesse do município, que requeiram acompanhamento técnico.

**Art. 2º** - As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação, no dia, hora e local mencionados no preâmbulo acima, em dois envelopes distintos, fechados contendo em sua parte externa e frontal a seguinte descrição:

**a) Câmara Municipal de Novo Xingu – RS.**

Edital de Convite nº 001/2021

Envelope nº. 001 – Documentos para habilitação

Proponente: (Nome completo da empresa)

**b) Câmara Municipal de Novo Xingu – RS.**

Edital de Convite nº 001/2021

Envelope nº. 002 – Proposta Financeira

Proponente: (Nome completo da empresa)

**O envelope nº. 01 deverá conter:**

**a) Para Pessoas Jurídicas:**

- a) Prova de regularidade junto ao INSS;
- b) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- c) Cópia do cartão CNPJ/MF atualizado;
- d) Comprovante de inscrição da OAB/RS;



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO XINGU**

- e) Certidão Negativa de Débito com o INSS / Fazenda Pública União;
- f) Certidão Negativa Trabalhista.

**O envelope nº 02 deverá conter:**

a) Proposta Financeira devidamente datada e assinada pelo representante da empresa, contendo o valor em algarismos (R\$).

**Art. 3º** - No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o **critério de menor preço com avaliação global**, devendo-se, portanto, cotar o valor mensal para contratação. Em caso de empate entre duas ou mais propostas financeiras adotar-se-á o critério do parágrafo 2º do artigo 45 da Lei 8.666/93.

**Art. 4º** - A contratação será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme autoriza a Lei Federal 8.666/93.

**Art. 5º** - O Município de Novo Xingu – RS, fará o pagamento à empresa vencedora em parcelas mensais, pagas até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços.

**Parágrafo Único** – O reajuste do valor do contrato poderá ser feito a cada doze meses, conforme o IGP-M/FGV do período.

**Art. 6º** - As despesas da presente Licitação correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 7º** - Deverão ser observadas também as seguintes disposições:

- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender a quaisquer das disposições do presente Edital.

- Não será admitido, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou quaisquer outros documentos.

- Terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os Licitantes, representantes legais das empresas participantes e os membros da Comissão de Licitação, presentes no momento da abertura dos envelopes.

- Uma vez iniciada a abertura dos envelopes, não serão admitidos a Licitação dos participantes retardatários.

- A Câmara Municipal poderá revogar a Licitação por interesse público, devendo anula-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar.

- Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para o recebimento das propostas, em horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone 54 3617 8046.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO XINGU - RS, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

  
**ADAIR WITTER FRIDERICH**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**Registre-se e Publique-se**